

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;
Pela Contratante: Éverton Alves Calisto
Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000205/2023-17, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023, a favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento FEIRA DAS PROFISSÕES – A HORA DA ESCOLHA, a ser realizado na PRAÇA DR. SEBASTIÃO MARTINS, em FLORIANO/PI, nos dias 02 e 03 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 15 de junho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.12056

INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIAN.º086/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para a acompanhar e fiscalizar a execução de contrato de parceria.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍS/A–INVESTEPIAUI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o TERMO/CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 002/2023, que celebra a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍS/A, 1ª PARCEIRA e a empresa INOVACAO E SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS LTDA, 2ª PARCEIRA, POR PARCERIA ESTRATÉGICA ESPECIALIZADA EM INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE HUB INTERNACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ E EXECUÇÃO DO PROJETO DE ACELERAÇÃO DA STARTUP PIAUÍ DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa ra assessora **LILIAN GUIMARÃES DO NASCIMENTO LEAL**, CPF n.º XXX.034.073-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 16 de Junho de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTEPIAUI

REF.12062

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 159/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
069/2023	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços fornecimento e montagem de base de 6,00 m e reservatório em fibra de 20.000 l, para atender demanda desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI, na área rural Localidade Flores, município de Campo Maior-PI	Luiz Claudio Lima Macedo	371564-7	Carlos Eduardo Soares Azevedo	366857-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013. Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF